



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**M** 93-96

LEI Nº 886

Nº :  
ASSUNTO :  
SERVIÇO :  
DATA :

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE , ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Governo do Município autorizado a realizar despesas com o custeio de gêneros alimentícios, leite carne para o Nucleo Programa Curumim, desta cidade, até à importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional correspondente, até o montante da despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º- Como recurso orçamentário à abertura de crédito adicional, neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida no artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a estornar os valores da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.996

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 28 de Fevereiro